

**TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº:
6.696/2015

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

| | | | | |
|-----------------------------|--|---|--|---|
| DADOS PRESTADORA | Nome Empresarial: NIPTTECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA | | Telefone contato: (12) 2012-0000 | Termo de Autorização: 131/2015/ORLE/SOR |
| | CNPJ: 19.534.299/0001-92 | Inscrição Estadual: 645.646.076.114 | Endereço da Sede da Prestadora: Avenida São João, 2.405 – 9º andar | |
| | Cidade/UF: São José dos Campos | | Bairro: Jardim das Colinas | CEP: 12.242-000 |

| | | | | |
|----------------------------|---------------------|-------------------|------------------|------------------|
| DADOS ASSINANTE | Nome/Razão Social: | | Apelido/Contato: | Data Nascimento: |
| | RG/IE: | CPF/CNPJ: | Profissão: | |
| | Telefone Comercial: | Telefone Celular: | E-mail: | |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|-----------|---------|---------|--------------|
| ENDEREÇO DO ASSINANTE | INSTALAÇÃO | Endereço: | | N.º: | Complemento: |
| | | Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP: |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, o qual se encontra registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP**, no Estado de **SÃO PAULO**, sob o nº **261227** e disponível no endereço virtual eletrônico www.nipfiber.com.br.

1.2 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato comodato de equipamento, o qual se encontra registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP**, no Estado de **SÃO PAULO**, sob o nº **266517** e disponível no endereço virtual eletrônico www.nipfiber.com.br

1.3 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de prestação do Serviço de TV por Assinatura, o qual se encontra registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP**, no Estado de **SÃO PAULO**, sob o nº **261228** e disponível no endereço virtual eletrônico www.nipfiber.com.br

1.4 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **PRESTADORA** é de até **10 (DEZ) dias úteis**, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**, ou a partir da liberação técnica do pólo (liberação do condomínio).

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido(s) espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

| INTERNET | | |
|--|-------------------------------|-------------|
| NOME DO PLANO | VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD* | MENSALIDADE |
| <input type="checkbox"/> NipFiber 50 Mbps | 50 Mbps / 50 Mbps | R\$ 89,90 |
| <input type="checkbox"/> NipFiber 130 Mbps | 130 Mbps / 130 Mbps | R\$ 99,90 |
| <input type="checkbox"/> NipFiber 200 Mbps | 200 Mbps / 200 Mbps | R\$ 149,90 |
| <input type="checkbox"/> NipFiber 300 Mbps | 300 Mbps / 300 Mbps | R\$ 299,90 |
| <input type="checkbox"/> Não opta pela contratação | N/A | R\$ N/A |

* Garantia de 70% de velocidade.

| TELEFONIA | | |
|--|-----------------------------------|---------------|
| NOME DO PLANO | DESCRIÇÃO DO PLANO | MENSALIDADE |
| <input type="checkbox"/> NipVox Residencial 01 | Ilimitado Área 12 – fixo e móvel | R\$ 25,90 (*) |
| <input type="checkbox"/> NipVox Residencial 02 | Ilimitado Nacional – fixo e móvel | R\$ 49,90 |
| <input type="checkbox"/> Não opta pela contratação | N/A | R\$ N/A |

(*) Valores das tarifas excedentes:
Longa Distância Nacional: R\$ 0,30/min Móvel LDN (VC2 e VC3): R\$ 0,99/min
As chamadas são tarifadas por minuto cheio independente do dia/horário.

Por se tratar de um tronco SIP, as linhas têm algumas características diferentes quando comparadas ao serviço convencional (TDM), como por exemplo serviços de transmissão de dados não disponíveis nas linhas, tais como FAX, monitoramento de alarme, etc.

| TV POR ASSINATURA | | |
|--|--|----------------|
| NOME DO PLANO | DESCRIÇÃO DO PLANO | MENSALIDADE |
| <input type="checkbox"/> Nip Livre | 33 Canais (21 EM HD) | R\$ 49,90 |
| <input type="checkbox"/> Nip Plus | 50 Canais (30 EM HD) | R\$ 69,90 |
| <input type="checkbox"/> Nip Premium | 75 Canais (40 EM HD) | R\$ 89,90 |
| <input type="checkbox"/> Nip Full HD | 85 Canais (46 EM HD) | R\$ 109,90 |
| <input type="checkbox"/> Ponto Adicional | QUANTIDADE: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 | R\$ 29,90 (**) |
| <input type="checkbox"/> Não opta pela contratação | N/A | R\$ N/A |

(**) Valor de cada ponto adicional

Data de Vencimento: 5 | 8 | 10
(todos os pagamentos serão via boleto bancário).

| OPÇÃO DE FIDELIZAÇÃO | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Aceito a fidelização | <input type="checkbox"/> Não aceito a fidelização |
| Fidelização de 12 meses - No caso de cancelamento antes do prazo de 12 (doze) meses, o ASSINANTE pagará fidelização, conforme cláusula 3ª do Termo de Permanência que é parte integrante deste termo, o qual está disponível no endereço www.nipfiber.com.br Caso a formalização do presente contrato seja realizada por via digital, a concordância com a fidelização, se dará com o pagamento da primeira fatura. | |

CLÁUSULA QUARTA – DO COMODATO

4.1 Os equipamentos cedidos em **COMODATO**, estarão descritos na Ordem de Serviço de instalação do cliente.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO

5.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar à **PRESTADORA** o(s) valor(es) na(s) condição(ões) descrita(s) a seguir:

TERMO DE ADESÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

- 5.2** O Assinante pagará pela Instalação o valor de R\$ 600,00 com vencimento após 10 (dez) dias corridos da data de instalação.
- 5.3** Caso o **ASSINANTE** opte pelo plano **COM FIDELIZAÇÃO DE 12 (doze) MESES**, não se aplica os itens 5.1 e 5.2 deste instrumento, estando ciente das condições impostas no Termo de Permanência disponível no site www.nipfiber.com.br.
- 5.4** Da Visita de Assistência Técnica ou Manutenção: Consultar previamente a Prestadora sobre os valores vigentes na data da solicitação de assistência técnica e manutenção.
- 5.5** As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O **ASSINANTE** toma ciência de que independente do plano de velocidade escolhida, quando lhe for ofertado Wi-Fi gratuitamente, se trata de um Wi-Fi em 2.4Ghz, com capacidade de operação restrita ao ambiente onde o equipamento estiver instalado, que não ultrapasse a velocidade de 30Mbps/40mbps, independente do plano contratado.
- 6.2** O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do expreso reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.
- 6.3** A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura e Contrato de Comodato. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente os Contratos acima descritos.
- 6.4** O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- 7.1** Fica eleito para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam de forma digital, através de aceite, o presente contrato, para que produzam os seus efeitos jurídicos.

São José dos Campos, de de 201 .